

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° , DE 2005

Institui o Dia Nacional do Agente Marítimo

Autor: Deputado LEONARDO PICCIANI

Relator: Deputado DR. HELENO

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Leonardo Picciani, institui o Dia Nacional do Agente Marítimo, a ser comemorado no dia 23 de Junho de cada ano.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Dada a importância do comércio marítimo no mundo e no Brasil, não há como não se prestar homenagem a todos os que nele atuam.

Dentre os profissionais que se dedicam ao comércio marítimo, uma categoria importante é a de agente marítimo. Cada escala de qualquer navio em porto nacional ou internacional conta com a presença de uma agente marítimo, que trata dos detalhes envolvendo a relação entre a

embarcação e as autoridades portuárias. Além disso, os agentes marítimos oferecem uma importante contribuição na articulação entre os diversos setores e prestadores de serviços envolvidos no comércio marítimo internacional.

Nosso parecer é, portanto, **favorável** ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado DR. HELENO
Relator